

CALL PARA EMPREENDEDORES CRIATIVOS

FINANCIADO POR:



Interreg
Espanha Portugal



Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



ORGANIZADO POR:

—ARTERIA_LAB

ARTES
E INTELIGÊNCIA
RESEARCH
INNOVATION & APPLICATION
CENTRO MAGALLANES_ICC



PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO CRIATIVO MAGALLANES_ICC

Edição 2022 - Regulamento

1. Introdução

O Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo é promovido e organizado pela Universidade de Évora, no âmbito do projeto Magallanes_ICC, co-financiado pelo programa Interreg - POCTEP. Tem como objetivo captar ideias no setor cultural e criativo, com vista ao desenvolvimento de protótipos e provas de conceito de produtos e serviços neste setor e respetivos modelos de negócio.

A edição de 2022 irá apoiar 5 projetos de desenvolvimento de produto, que tenham relevância social e cultural, em particular nos territórios do sul ibérico, e valorizando propostas que recorram a técnicas de prototipagem rápida e fabricação digital.

Os termos e condições incluídos neste Regulamento estabelecem as regras de candidatura ao Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo - Magallanes_ICC. Mais informação disponível no website do programa www.arterialab.uevora.pt/criativos2022. A organização considera que &s candidat&s que submetam propostas ao Programa têm conhecimento e concordância com este Regulamento.

2. Elegibilidade

Podem candidatar-se ao Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo - Magallanes_ICC projetos com potencial de negócio no setor cultural e criativo. Entendemos por Indústrias Culturais e Criativas (ICC) as atividades que usam da criatividade, o conhecimento cultural e a propriedade intelectual como recursos para produzir bens e serviços com significado social e cultural.

Os projetos submetidos devem enquadrar-se no âmbito das indústrias culturais e criativas, podendo corresponder ou relacionar-se diretamente às seguintes áreas:

- Artes visuais
- Património
- Design
- Arquitetura
- Música
- Artes performativas
- Jogos
- Literatura, livros e imprensa

O Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo não apoia projetos de produção artística, pelo que os produtos a desenvolver no âmbito do programa deverão ser escaláveis, permitindo o desenvolvimento de um modelo de negócios.

Serão aceites candidaturas de ideias de produtos originais, ainda não desenvolvidos, submetidas por:

- pessoas individuais maiores de 18 anos;
- equipas que não estejam formalmente constituídas e cujos elementos tenham mais de 18 anos;
- entidades coletivas privadas com fins lucrativos com um máximo de 5 anos de existência e com sede fiscal no Alentejo, Algarve ou Andaluzia;
- entidades coletivas privadas sem fins lucrativos com sede fiscal no Alentejo, Algarve ou Andaluzia

Se subsistirem dúvidas quanto à elegibilidade da candidatura, por favor contactar a organização através do email arterialab@uevora.pt.

3. Submissão de candidaturas

Todas as candidaturas devem obrigatoriamente ser submetidas até 5 de Setembro de 2021, através do formulário de candidatura online disponível em www.arterialab.uevora.pt/criativos2022, devendo ser cumpridas todas as regras de preenchimento indicadas.

Concorrentes, a título individual ou coletivo, podem submeter mais do que uma ideia, desde que correspondam claramente a projetos distintos.

No caso de submissão de mais do que uma ideia, apenas uma poderá ser aprovada.

4. Cronograma

Após o prazo de submissão de candidaturas, o programa incluirá as seguintes fases, cujas datas, conteúdos e formatos podem ser sujeitas a alterações pela organização. Todas as alterações ao programa serão publicadas no website www.arterialab.uevora.pt.

Fase 1 | 18/07/2021 a 05/09/2021 | Submissão de candidaturas através de formulário online. A avaliação, entrevistas e pré-seleção decorrerá até ao dia 17/09/2021 e serão selecionados até 20 projetos que passam à Fase 2.

Fase 2 | 27/09/2021 a 08/10/2021 | Programa imersivo de capacitação; avaliação e seleção de até 5 projetos que passam à Fase 3.

Fase 3 | 09/10/2021 a 30/10/2022 | Desenvolvimento de modelo de negócio, protótipo e prova de conceito, estruturado nas seguintes etapas:

- Preparação de planos de trabalho e orçamento em conjunto com os Núcleos Criativos correspondentes (até 29/10/2021);
- Processo administrativo de contratualização dos serviços com os Núcleos Criativos com base na documentação referida no ponto anterior (entre Novembro/2021 e Fevereiro/2022);
- Desenvolvimento de protótipo, provas de conceito e modelo de negócio num prazo máximo de 6 meses a contar da data de assinatura do contrato entre a Universidade de Évora e o Núcleo Criativo de acolhimento do respetivo projeto (entre Março e Outubro/2022)

5. Pré-seleção – Fase 1

A avaliação das candidaturas submetidas através do formulário online será feita por um júri constituído por elementos da Universidade de Évora.

Durante esta Fase, o júri pode solicitar entrevistas online ou presenciais para esclarecimentos adicionais, e toda a informação que considerem necessária para avaliação adequada da candidatura.

Os resultados desta pré-seleção serão publicados no website do programa – www.arterialab.uevora.pt – e as equipas pré-selecionadas serão contactadas por email ou telefone até ao dia 19/09/2021.

Os projetos selecionados têm acesso à Fase 2 do programa.

6. Capacitação e seleção final – Fase 2

A Fase 2 inclui um programa composto por atividades de capacitação, a realizar em língua portuguesa e formato online ou presencial (em Évora), onde serão abordadas questões sobre cultura, criatividade e desenvolvimento de negócios. No final do programa de capacitação, cada equipa fará uma apresentação da sua ideia de negócio (pitch) perante um júri, que definirá os projetos que passam à Fase 3, com base nos critérios definidos no ponto 8.

7. Desenvolvimento de modelo de negócio, protótipo e prova de conceito - Fase 3

A Fase 3 consiste no acompanhamento dos projetos selecionados com vista a:

- Desenvolvimento de um protótipo do produto
- Desenvolvimento de uma prova de conceito do produto
- Desenvolvimento de um modelo de negócio.

Este acompanhamento será feito pela Universidade de Évora e pelos Núcleos Criativos Magallanes. Estes núcleos consistem em agentes culturais e criativos da região do Alentejo que, no âmbito deste projeto, estabelecem uma parceria com a Universidade de Évora com o objetivo de apoiar o desenvolvimento das ideias de negócio. Mais informações sobre a Rede de Núcleos Criativos Magallanes em www.arterialab.uevora.pt/#incubadoras.

O acompanhamento d&s empreendedor&s será assegurado por:

Universidade de Évora, que prestará os seguintes serviços durante um período de 12 meses:

- Mentoria continuada em:
 - Desenvolvimento do modelo de negócio
 - Relação com investidores
 - Criação de redes (clientes, fornecedores, parceiros de negócio)
 - Branding e marketing
 - Questões jurídicas e contabilísticas
- Apoio à produção de protótipos no **_ARTERIA_LAB** e outras infraestruturas do Centro Magallanes, como o estúdio multimédia, estúdio de gravação de som e laboratório de música eletroacústica.

Núcleos Criativos Magallanes, que poderão prestar os seguintes serviços durante o período máximo de 6 meses, de acordo com o plano a definir em conjunto com &s criativ&s:

- Acesso a recursos e infraestruturas de produção criativa
- Espaço não permanente de trabalho
- Mentoria técnica e criativa
- Formações específicas

8. Critérios de seleção

8.1. Critérios de seleção para a Fase 2

- Caráter inovador da ideia
- Relevância social e cultural do projeto, em particular nos territórios do sul ibérico
- Clareza da apresentação da ideia
- Potencial de desenvolvimento do negócio
- Viabilidade de execução do protótipo e prova de conceito no prazo estipulado pelo programa
- Exequibilidade orçamental no âmbito do projeto Magallanes_ICC
- Competências e complementaridade da equipa
- Ideias originais que nunca tenham sido apresentadas publicamente em iniciativas semelhantes serão valorizadas

8.2. Critérios de seleção para a Fase 3

- Caráter inovador da ideia
- Relevância social e cultural do projeto, em particular nos territórios do sul ibérico
- Potencial de desenvolvimento do negócio e sustentabilidade económica
- Sustentabilidade ambiental
- Viabilidade de execução do protótipo e prova de conceito no prazo estipulado pelo programa

- Exequibilidade orçamental no âmbito do projeto Magallanes_ICC
- Qualidade do pitch

Procurar-se-á uma distribuição dos projetos pelos núcleos criativos.

Será dada prioridade a projetos que não tenham participado anteriormente noutros programas de aceleração.

Em caso de empate na atribuição do quinto projeto selecionado, o júri tem poder de decisão sobre aquele que passará à fase seguinte.

9. Responsabilidade d&s participantes

9.1. Comunicações

As equipas pré-selecionadas na Fase 1 serão contactadas por email ou telefone para que confirmem a sua participação na Fase 2. Os contactos usados serão os partilhados no formulário online, e as equipas deverão garantir que os dados de contacto fornecidos estão corretos e que estarão acessíveis durante as fases do programa.

Caso as equipas assim contactadas não respondam no prazo indicado ou não confirmem a sua participação, a organização poderá excluí-las.

9.2. Participação na Fase 2

Desistências ou faltas não justificadas após confirmação de participação podem resultar na impossibilidade de participação em futuras edições do programa.

Apenas &s participantes que cumpram a totalidade do programa de capacitação da Fase 2 poderão ser selecionados para a Fase 3.

9.3. Participação na Fase 3

Para os projetos selecionados para a Fase 3, o Núcleo Criativo de acolhimento deverá entregar, no prazo máximo de 3 semanas, um plano de execução e orçamento, desenvolvido em diálogo com as equipas criativas.

As equipas selecionadas para a Fase 3 comprometem-se a desenvolver um modelo de negócio e criar um protótipo e uma prova de conceito do seu produto ou serviço, no prazo máximo de 6 meses consecutivos após a oficialização do contrato com o respetivo Núcleo Criativo.

Nos casos em que o desenvolvimento de protótipos e provas de conceito implique a realização de trabalhos nos Núcleos Criativos Magallanes_ICC, &s participantes devem ter seguros de acidentes pessoais/ de trabalho.

O desenvolvimento da Fase 3 do programa não implica necessariamente a presença física permanente d&s criativ&s nos Núcleos Criativos. &s participantes deverão assegurar disponibilidade para a execução das atividades previstas no projeto, adequando o calendário e o horário dos trabalhos aos dos Núcleos Criativos de acolhimento.

Em caso de ausência de resposta a contactos da Universidade de Évora e/ ou dos Núcleos Criativos durante um período superior a 30 dias consecutivos ou a desistência sem aviso prévio ou justificação, todos os objetos (protótipos e/ ou provas de conceito) e documentos referentes ao seu projeto deverão ser entregues à instituição de coordenação. Todos os recursos disponibilizados no âmbito do projeto deverão ser entregues aos promotores do projeto.

9.4. Deslocações e ajudas de custo

&s participantes são inteiramente responsáveis pelas despesas de deslocação, alojamento e alimentação durante as ações do programa, exceto para realização de atividades essenciais ao desenvolvimento do seu projeto que decorram fora dos Núcleos Criativos atribuídos e respetivos concelhos.

9.5. Cedência de imagem

No decorrer do projeto Magallanes_ICC poderá haver momentos de comunicação das atividades desenvolvidas que impliquem a divulgação de fotografias, vídeos ou outros registos para partilha em websites, redes sociais, comunicação social, relatórios de execução, catálogos, etc. &s participantes cedem ao Consórcio de Parceiros do projeto Magallanes_ICC, de que faz parte a Universidade de Évora, os direitos a sobre sua imagem e a dos protótipos desenvolvidos, salvaguardando todas as questões de proteção intelectual. Esta cedência de imagem será por tempo ilimitado e a título gratuito.

10. Contrapartidas do programa

Durante a Fase 3 do programa, &s participantes poderão beneficiar de um apoio em serviços de até 8 000 Eur, que será inteiramente gerido pela Universidade de Évora e pelos Núcleos Criativos Magallanes_ICC, e que pode ser executado dentro das seguintes rubricas:

- Aquisição de materiais consumíveis para a execução do protótipo
- Aluguer de equipamentos necessários para a execução do protótipo aos Núcleos Criativos e à Universidade de Évora
- Arrendamento de espaços de trabalho
- Prestações de serviços
- Formações em áreas técnicas e artísticas

O acesso e execução deste apoio está condicionado à entrega do plano de atividades e orçamento referidos no ponto 9.3 deste regulamento.

No âmbito deste programa, não são elegíveis:

- Honorários e despesas pessoais de participantes do programa;
- Honorários de criativos nas áreas disciplinares do projeto;
- Despesas de deslocação, alojamento e alimentação para realização de atividades nos Núcleos Criativos de acolhimento e respetivos concelhos, com exceção dos casos previstos em 9.4.

Em nenhuma circunstância poderão ser feitos pagamentos diretos às equipas criativas, respetivos membros ou empresas dos quais sejam sócios.

11. Alterações e cancelamento

A organização reserva-se o direito de cancelar o programa ou qualquer das fases constituintes, assim como alterar estes Termos e Condições, os prazos, conteúdos, formatos e contrapartidas.

Quaisquer alterações aos Termos e Condições, aos prazos aqui descritos, ou demais informações serão publicadas no website www.arterialab.uevora.pt/criativos2022.

12. Confidencialidade e direitos sobre Propriedade Intelectual

Toda a informação submetida pelos candidatos no formulário online será tratada como confidencial pela organização e pelas entidades que a ela tenham acesso no âmbito de avaliação ou processamento das candidaturas e participações no Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo - Magallanes_ICC.

A organização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo - Magallanes_ICC não retém qualquer parte dos direitos sobre a Propriedade Intelectual das ideias submetidas ou capital das empresas participantes.

A organização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo - Magallanes_ICC assume que os candidatos ao programa são detentores da Propriedade Intelectual associada à ideia de negócio submetida e que não estão a infringir os direitos sobre a Propriedade Intelectual de entidades terceiras.

Os protótipos e provas de conceito desenvolvidos no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo - Magallanes_ICC são propriedade dos criativos. Os criativos comprometem-se a ceder os protótipos e provas de conceito, assim como outros objetos, documentos e materiais desenvolvidos no âmbito do Programa para fins de divulgação, participação em exposições, feiras, etc, até 31 de dezembro 2025, salvaguardando todas as questões de proteção intelectual.

13. Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais e de contacto dos elementos das equipas, recolhidos através do formulário online de candidatura, serão tratados como confidenciais, processados e arquivados pelas entidades parceiras e financiadoras do projeto Magallanes_ICC.

Os mesmos dados podem ser partilhados com entidades terceiras, sempre que tal se revele necessário ao desenrolar das fases do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Criativo - Magallanes_ICC, nomeadamente, mas não restrito a, jurados, parceiros, entidades subcontratadas, ou outras entidades envolvidas no programa.

A organização reserva-se o direito de arquivar os dados pessoais após exclusão da candidatura, ou após o fim do programa, para futuros contactos relacionados com outras oportunidades e iniciativas.

14. Questões e informação adicional

Informação disponível no website do programa www.arterialab.uevora.pt/criativos2022.

Todas as questões relativamente ao programa ou ao processo de candidatura devem ser submetidas para a organização através do email: arterialab@uevora.pt.

15. Questões omissas

Todas as questões omissas neste regulamento serão definidas pela organização do Programa de acordo com as regras aplicáveis.

FINANCIADO POR:



ORGANIZADO POR:



NÚCLEOS CRIATIVOS MAGALLANES_ICC:



EM PARCERIA COM:

